



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão de Riscos e Integridade - Digri

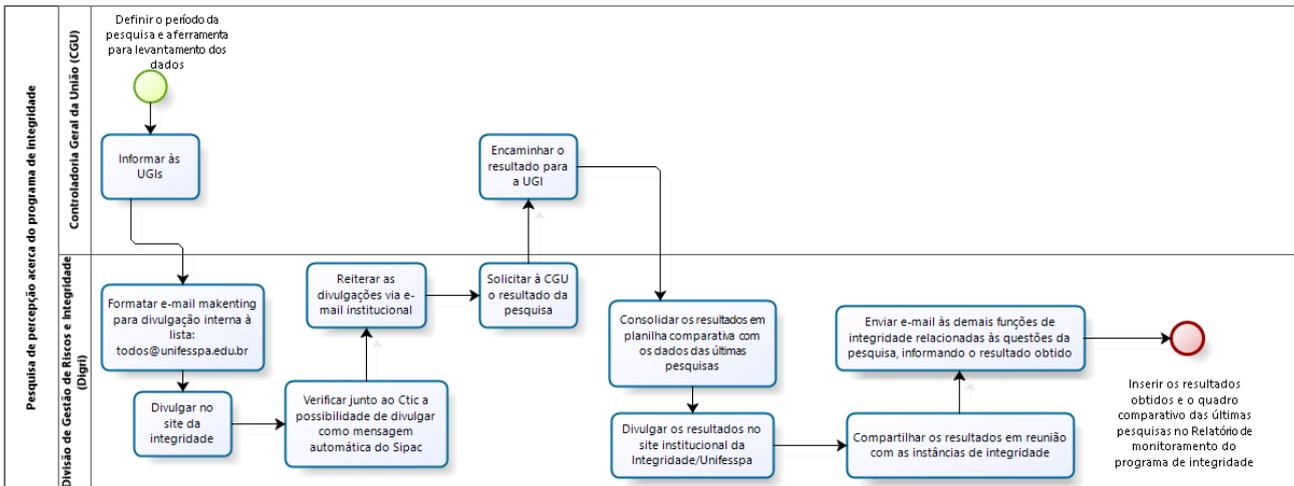
FLUXO DESCRITIVO PARA PESQUISA DE PERCEPÇÃO ACERCA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

VERSÃO 1.2022

1. OBJETIVO

Este documento descreve as etapas da pesquisa de percepção acerca do programa de integridade. O documento define os setores que estão envolvidos no processo e os atos necessários à pertinência e execução do mesmo.

2. FLUXO DESCRITIVO



Clique para ampliar

Powered by **bizagi** Modeler

ETAPAS	ÁREA/SETOR	ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS
1	CGU	<ul style="list-style-type: none"> Defini o período da pesquisa e a ferramenta para levantamento dos dados; Informa as UGIs via e-mail;
2	Digri	<ul style="list-style-type: none"> Formatação de e-mail marketing para divulgação interna à lista: todos@unifesspa.edu.br;



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão de Riscos e Integridade - Digri

		<ul style="list-style-type: none">• Divulgar no site da integridade;• Verificar junto ao Ctic a possibilidade de divulgar como mensagem automática do Sipac;• Reiterar as divulgações via e-mail institucional;• Solicitar à CGU o resultado da pesquisa;
3	CGU	<ul style="list-style-type: none">• Encaminhar o resultado para a UGI
4	Digri	<ul style="list-style-type: none">• Consolidar os resultados em planilha comparativa com os dados das últimas pesquisas;• Divulgar os resultados no site institucional da Integridade/Unifesspa;• Compartilhar os resultados em reunião com as instâncias de integridade;• Enviar e-mail às demais funções de integridade relacionadas às questões da pesquisa, informando o resultado obtido;• Inserir os resultados obtidos e o quadro comparativo das últimas pesquisas no Relatório de monitoramento do programa de integridade.

3. DEFINIÇÕES

CGU: Controladoria-Geral da União. Órgão do Governo Federal responsável pela defesa do patrimônio público, transparência e combate à corrupção;

Instâncias de Integridade: Auditoria Interna, Ouvidoria, Comissão de Processos Disciplinares e Comissão de Ética. São unidades responsáveis pelas funções de



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão de Riscos e Integridade - Digri

integridade (corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética e transparência);

UGI: Unidade de Gestão da Integridade, com competências previstas no art. 6º do decreto 10.756 de 27 de julho de 2021;

Digri: Divisão de Gestão de Riscos e Integridade, exerce a função de UGI na Unifesspa;

Programa de Integridade: conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

4. MODELOS DE DOCUMENTOS

Divulgações no site da integridade, clique [aqui](#);

Relatório de monitoramento do programa de integridade, clique [aqui](#).

5. LEGISLAÇÃO APLICADA E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

BRASIL. DECRETO Nº 9.203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

BRASIL. PORTARIA CGU Nº 57, DE 04 DE JANEIRO DE 2019. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de sus programas de integridade e dá outras providências;

BRASIL, Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021. Institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal.

BRASIL. Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, Brasília, 2018. Disponível em https://www.legiscompliance.com.br/images/pdf/guia_pratico_integridade_publica_2_018.pdf.